

BENEFÍCIOS FISCAIS: UM ESTUDO SOBRE O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DAS EMPRESAS DE GRANDE PORTE EM PERNAMBUCO

AUTORAS

ERICA XAVIER DE SOUZA

Faculdade Boa Viagem
exsouza@yahoo.com.br

REYKA KELLEN DO NASCIMENTO SOARES

faculdade boa viagem
exsouza@yahoo.com.br

WEDJA PEREIRA LINS

faculdade boa viagem
exsouza@yahoo.com.br

RESUMO

A idéia deste trabalho parte da importância que o estudo sobre os incentivos fiscais representa junto aos empresários, uma vez que estes têm interesse em reduzir suas despesas em relação aos impostos ao se instalar em determinada cidade. Baseia-se ainda na *Lei Federal nº. 9.249/95* Os tributos surgiram há décadas atrás como forma de “receita” para o Estado e ao longo do tempo vêm crescendo ainda como forma de receita, mas com um crescimento insustentável. O fato que o governo concede benefícios fiscais às novas empresas não quer dizer que suas despesas vão diminuir, pois em contrapartida tem-se que contribuir para repor estes benefícios através de projetos culturais, sociais e aumentando sua responsabilidade social. Este trabalho será de extrema importância para quem se inicia no mercado industrial e deseja obter um benefício fiscal, pois expõe realmente a satisfação das empresas que já estão há algum tempo no mercado e que têm esses incentivos. A pesquisa foi executada enfatizando uma lógica interna, que partiu de um estudo, conceitos, objetivos e aspectos dos benefícios fiscais das grandes empresas. A ênfase foi dada ao programa de incentivos fiscais, especificamente voltados para as empresas de grande porte.

ABSTRACT

The idea of this study stems from the importance that the tax incentives study represents for the bussiness men, since they are interested in reducing their expenses regarding taxes when settling themselves in a certain city. It is also based on the *Federal Law n° 9.249/95* Taxes appeared decades ago as a means of “income” for the State, and throughout time it has been growing still as a means of income, but with an unsustainable growth. The fact that the government grants tax benefits to new companies does not mean that their expenses are going to diminish, because, on the other hand, one must contribute to make up for these benefits through cultural, social projects through the increase of one’s social responsibility. This study will be of extremely importance for those who are entering the industrial market and wish to obtain tax benefits, because it actually shows the satisfaction of the companies that have been in the market for some time and that have benefited from such incentives. The research was carried out emphasizing an inner logic, which started from the study of concepts, objectives, and aspects of the large companies’ tax benefits. The emphasis was given to the tax incentives program that specifically regarded large companies.

Palavras Chaves: Incentivos Fiscais, Contabilidade Tributária, PRODEPE.

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT (2006), a carga tributária no Brasil é extremamente elevada, tanto para a Pessoa Jurídica como para a Pessoa Física. Os empresários e executivos já estão cientes que as obrigações tributárias já não podem ser consideradas uma necessidade cotidiana e sim um fator estratégico dentro das organizações de qualquer porte, ou seja qual for o setor econômico.

O Sistema Tributário Brasileiro é um dos mais complexos do mundo. Estima-se a existência de aproximadamente 60 tributos vigentes, com diversas Leis, Regulamentos e Normas constantemente alteradas. No entanto cresce sensivelmente a responsabilidade dos gestores da empresa, em particular a dos profissionais da controladoria e contabilidade em implantar um planejamento tributário que satisfaça as necessidades dos empresários. Por outro lado é evidente que, para custear cada perda de arrecadação representada pela renúncia fiscal, a fazenda tem que cobrar mais de quem não goza desses benefícios.

Visando um melhor entendimento da Carga Tributária e dos Incentivos Fiscais concedidos pelo Governo, este trabalho visa mostrar um breve histórico da evolução e crescimento dos tributos no Brasil como também dos incentivos fiscais fornecidos pelo Estado de Pernambuco. Conforme comenta Sr. Laércio Perdigão:

É sim, bastante elevada a carga tributária Brasileira, equivalendo a carga dos países do 1º mundo, sem a eficiência e a correta utilização dos valores arrecadados, ou seja, cobra-se muito e aplica-se mal o resultado das arrecadações conseguidas. (Auditor Secretaria da Fazenda, entrevista [wp/rn1] 15 maio 2006).

Este trabalho evidencia as tendências e os grandes crescimentos nos tributos cobrados pelo Brasil e em Pernambuco com o objetivo de expor qual a importância para o Estado em conceder os benefícios e incentivos fiscais para as empresas como fonte segura das arrecadações dos tributos gerando atitudes de apoio e outras de grande contestação.

Sabe-se que vários fatores interferem para que as empresas possam adquirir benefícios fiscais, como por exemplo, um estudo sobre a localização espacial do investimento como também custos, infra-estrutura, acesso a mercados e logística.

A importância desse tema ganha maior relevância pelo debate recente sobre o desempenho de sua economia no estado de Pernambuco. O desempenho das principais lideranças políticas estaduais passa a ser questionado em termos de sua efetiva contribuição para o desenvolvimento local.

Este artigo buscar responder a seguinte pergunta: **Será que as empresas que possuem benefícios fiscais em Pernambuco estão satisfeitas com este sistema?**

O presente trabalho tem como objetivo mostrar o grau de satisfação dos empresários de grande porte frente aos benefícios fiscais, pelo prisma dos profissionais da área tributária, em especial, será feito um estudo sobre estes benefícios no Estado de Pernambuco como também visa facilitar o entendimento acerca dos benefícios fiscais direcionando a redução da incidência dos impostos do Governo do Estado.

2. – REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 - Evolução da Carga Tributária no Brasil

Segundo Batista JR (2006, p. 03):

A Constituição da Alemanha prevê um número de impostos maior do que a do Brasil. A cidade de Nova York tem 21 impostos propriamente ditos, além de taxas e outros tributos. O que existe, de fato, no Brasil é uma grande quantidade de taxas, cobradas pelo exercício do poder de polícia ou em contrapartida à prestação de serviços específicos e divisíveis.

O aumento na carga tributária vem desde os anos 40 onde se pode analisar através da elaboração sistemática de Contas Nacionais do Brasil. Os tributos passavam dos 14% naquela época. Desde então, eles vêm apresentando um grande crescimento década após década. Passou para a faixa de 15% a 16% nos anos 50 onde posteriormente subiu para 18% a 19%. Teve uma ligeira queda nos anos 60, mas retomou seu crescimento após 1964.

No entanto, é na década de 90 que o crescimento da carga global bate o recorde de 29,91%, registrado no ano de 1990. Entre os anos de 1991 e 1993, a carga retornou ao patamar de cerca de 25%. Com a entrada do Plano Real, a carga tributária mudaria novamente porém continuou a crescer nos anos subsequentes até atingir cerca de 29% em 1998. Em 1999 a arrecadação voltou a aumentar como percentagem do PIB, em grande parte por causa dos planos de governo com medidas de aumento de impostos e contribuições em comum acordo com o Fundo Monetário Internacional.

De acordo com estudos realizados pelo IBPT, em 1993 cada brasileiro pagou o equivalente a R\$ 700,51 de tributos ao governo. Em 1999 este valor representava R\$ 1.815,13, passando para R\$ 2.361,08 em 2001 e atingindo R\$ 2.723,26 em 2002. Ou seja, houve um aumento de 288,75% da arrecadação entre 1993 e 2001 (durante o governo FHC o crescimento foi de 213% na carga tributária). A renda *per capita* anual da população brasileira era de R\$ 7.470,86. Assim, cada cidadão brasileiro trabalha 4 meses e 13 dias do ano para pagar tributos ao governo.

2.2 - Crise Fiscal no Brasil

O sistema tributário foi implantado, em nível nacional no Brasil a partir da Edição da Ementa Constitucional nº. 18/65, onde se encontra, além dos princípios tributários, que é a legalidade tributária a segurança da relação entre o Estado e o Contribuinte, a discriminação da competência tributária da Federação bem como a forma como será repartida a receita entre a União, Estados e Município. Certamente o Governo detinha a maior parte da receita, podendo a União interferir na Receita dos outros Estados e Municípios.

Segundo Valentin (2006):

A eficiência do referido sistema revelou-se, sobretudo, na década de 60, com forte ingerência do Estado na Economia, com o fortalecimento do setor público compatível, portanto, com os anos do chamado Milagre Econômico, quando o crescimento econômico chegou a atingir cifra de até 14% do PIB em 1973.

No final da década de 70 e início de 80, esse sistema começou a ser vulnerável na época em que o país exigia várias mudanças, como mudança na estrutura política, mudança na estrutura tributária em especial, porque a economia começava a desestabilizar-se fazendo com que a receita dos tributos passasse a ter maior necessidade para o Estado cumprir sua função básica, porém, logo após, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi instalada

uma nova ordem, e com isso um novo modelo de sistema Tributário ampliando a competência dos Estados e Municípios.

Os Estados e Municípios que tinham mais liberdade para instituir e isentar impostos gerou o conflito de “Guerra Fiscal”, ou seja, a exagerada prática competitiva entre os estados, onde benefícios fiscais e financeiros vêm sendo concedidos de forma generalizada pelos estados às empresas para que estas se instalem em seus territórios.

O Governo Federal tentou reduzir o grau de autonomia que os estados tinham para administrar a sua fonte de receita. Em 1975 instituiu o Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, estabelecendo a unanimidade como regra para a aprovação de qualquer benefício a ser concedido e funcionou de modo eficiente até a queda do Regime Militar. A partir daí a concessão de incentivos ou aumento do prazo de pagamento dos impostos por parte dos Estados ficou mais intenso.

A redemocratização do País, as mudanças constitucionais, e a crise na década de 80 foram os elementos fundamentais para a construção de uma nova realidade que evidencia a necessidade de uma reflexão sobre o papel a ser desempenhado pelos Estados e Municípios no âmbito político e econômico do País.

O esforço do Governo Federal para aprovação da Lei Complementar relativa à desoneração da tributação do ICMS sobre as exportações e os bens de capital em nome do desenvolvimento nacional é importante tanto para os governos estaduais quanto para os municipais, de acordo com a nova realidade política e sócio-econômica do mundo contemporâneo.

2.3 - Os Incentivos Fiscais e Financeiros do Brasil

Visando o desenvolvimento dos setores industrial, comercial e tecnológico de Pernambuco, o Governo vem, ao longo do tempo, fazendo uso de um instrumento poderoso denominado incentivo fiscal. Instrumento este que para que o Estado possa atingir seus interesses é necessário abrir mão de parte da arrecadação para que as empresas indiretamente possam incentivar algumas áreas como cultura, educação, alimentação, agricultura, entre outros. (FABRETTI, 2005)

Os incentivos fiscais oferecidos às empresas através de programas do Governo consistem em reduzir a carga tributária como atrativo visando o desenvolvimento, o crescimento e reduzindo a desigualdade social entre as regiões através da criação de novos postos de empregos, pois sabe-se que a elevada quantidade de contribuição é um pesado componente no grupo de despesas da maioria das empresas.

Vale ressaltar que estes incentivos representam os recursos que deveriam ser recolhidos pelas empresas ao Governo, no entanto, são retidos de acordo com lei e programas adequados para serem investidos de acordo com planejamento feito antecipadamente pela empresa de pleno acordo com a CONDIC. Estes valores devem ser escriturados em um grupo específico no patrimônio da empresa, sendo estes, objeto de auditoria realizados pelos agentes tributários.

A renúncia fiscal para as empresa que têm o nome técnico de EXTRAFISCALIDADE pode se dar sob várias formas como, por exemplo, a redução da base de cálculo sobre a qual o imposto incide a redução de alíquota do imposto, a concessão de crédito presumido ou o diferencial no prazo de recolhimento do imposto.

2.4 - Incentivos Fiscais no Estado de Pernambuco

Desde os anos 50, a Secretaria da Fazenda de Pernambuco tem mostrado grandes mudanças, de forma significativa em relação aos incentivos fiscais a novos investimentos industriais. No entanto, ocorreram fortes contestações nos anos 60 e 70, onde ocorreram grandes mudanças passando de a Secretaria ter a responsabilidade de conceder um novo instrumento, para substituição dos vigentes, definido e deixando a formulação e execução para os órgãos responsáveis pelo governo. (LIMA, 2006)

Conforme afirma Lima (2006, p. 50):

Essas mudanças não foram erradas, pois apesar de todos os debates acirrados entre a Administração da Fazenda e outros setores, entre os próprios técnicos, nenhum, porém, deixou de ter como justificativa o zelo pela arrecadação tributária no Estado.

A partir de 1991, depois de acirrados debates havidos dentro da Secretaria da Fazenda e dos que ocorreram entre os setores nos primeiros meses da nova gestão administrativa, saiu então o tipo de incentivo fiscal concedido, que iria depender do interesse do Estado no desenvolvimento de determinada atividade industrial ou comercial e da modalidade de incentivo que melhor se adequaria a esse setor de atividade econômica.

Para Lima (2006, p. 53):

A guerra fiscal entre os estados do Nordeste já havia sido declarada, mas ao final do período, Pernambuco resolveu entrar firme na guerra fiscal, fazendo proliferarem novos tipos de incentivos, entretanto, a reforma tributária iniciada no final de 1965 mudou o quadro geral.

O governo utilizava dois programas de incentivos fiscais. São eles: o PROBATEC e o PRODEPE além da utilização de alguns regimes especiais de tributação.

2.4.1 - O PROBATEC

O PROBATEC - Programa de Apoio às Empresas de Base Tecnológica - foi criado pela Lei nº. 11.180, de 19 de dezembro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº. 18.309, de 30 de dezembro de 1994, objetivando, como o seu próprio nome indica, o desenvolvimento de empresas de base tecnológica.

O PROBATEC é um programa que consiste no adiamento do prazo de recolhimento do ICMS devido pela empresa, resultante de operações internas e interestaduais com produtos considerados como de base tecnológica, como também, no adiamento do prazo de recolhimento do imposto de importação de insumos necessários à fabricação desses produtos.

O adiamento do prazo de recolhimento não implica em quaisquer acréscimos ao valor do imposto original. Era um programa este muito atrativo em épocas onde se vivia com períodos de taxas altíssimas de inflação. Como os preços hoje, aparentemente, estão estabilizados, o programa tornou-se pouco atrativo.

Vale ressaltar que este programa que nasceu e se consolidou dentro da SEFAZ (seu órgão gestor), com prazo determinado de duração: 10 (dez) anos. Teve seu fim em 31 de dezembro de 2004.

2.4.2 - O PRODEPE

O PRODEPE – Programa de Desenvolvimento de Pernambuco – é um programa de iniciativa do Governo voltado para as empresas de diversos setores da economia que querem se instalar no Estado. É visto como um dos mais completos programas de incentivos do País, sendo este bastante utilizado, e já se encontra em sua 3ª versão e ainda com necessidades de aprimoramento e da adequação às políticas industrial e comercial do Estado, pois tem como objetivo beneficiar as empresas que têm o intuito de aumentar sua atividade industrial, o comércio atacadista importador e as centrais de distribuição.

Sua versão inicial foi o FUNCRESCE, instituído pela Lei nº. 10.649 de 25 de novembro de 1999, sendo chamado hoje de PRODEPE III, através da publicação da Lei nº. 11.937, onde foi alterada e consolidada por normas da nº. 11.675.

As empresas no ramo da indústria ou comércio atacadista com sede ou filial no Estado de Pernambuco, inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco – CACEPE, poderão usufruir do programa do PRODEPE.

É importante ressaltar que os incentivos concedidos pelo PRODEPE não poderão implicar em redução do nível de arrecadação do Estado, ou seja, só serão concedidos a empreendimentos novos ou, em se tratando de empresas já existentes, sobre a parcela de incremento de produção resultante de uma comprovada ampliação da capacidade instalada de, no mínimo, 20% (vinte por cento), empresas em processo de revitalização que tenham estado paralisadas por no mínimo, 12 (doze) meses seguidos.

Os benefícios são concedidos por até 15 anos, através de incentivos fiscais e financeiros, aquisição de terrenos e execução de obras de infra-estrutura e de instalações para a implantação, ampliação ou modernização do parque industrial das empresas.

2.4.2.1 PRODEPE: Mais desenvolvimento, menos desigualdade

Aliar o crescimento econômico do Estado às formas mais justas e eficazes de desenvolvimento é uma missão do programa, que tem hoje mais de 600 empresas incluídas no PRODEPE, tendo como benefícios o crédito presumido do ICMS com o prazo de até 12 anos de incentivo. Estas empresas representam até 60% de todo o recolhimento de ICMS no Estado. (FISEPE, 2006)

No ano de 1997 o Governo do Estado promoveu a criação de pólos industriais beneficiados pelo PRODEPE. Foram analisados em torno de 60 novos produtos, submetidos por 17 empresas que tinham interesse em se instalarem no Estado no intuito de se enquadrarem no programa. Dessas empresas, 4 eram do segmento de embalagens plásticas, 3 eram de produtos de limpeza, 3 do ramo têxtil e 1 do ramo de alimento, as demais eram de setores diversos. (PRODEPE, 2006)

Em 2002 o setor de plásticos tornou-se uma parte da cadeia produtiva prioritária do Estado através dos incentivos. O Estado, no entanto vem garantindo tais incentivos e impulsionando a indústria Pernambucana. Segundo Marcelo Brandão Assis (Vice-presidente do Simpepe – Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de Pernambuco), o programa resultou em equilíbrio da competitividade, possibilitou novos investimentos na indústria e consolidou o mercado de Pernambuco como pólo produtor de Plásticos. (FEIPLAST, 2006)

De acordo com a SIMPEPE, o setor de plásticos faturou em torno de 50 milhões em 2005, onde conta com 450 empresas que geram em torno de 169 milhões de empregos diretos e indiretos.

O PRODEPE avança em busca da simplicidade, priorizando os empreendimentos que mantenham sintonia com as potencialidades de cada região. O objetivo é estimular o desenvolvimento econômico de forma equilibrada e sustentável, trazendo o maior grau de benefício para os pernambucanos. (JORNAL DE PERNAMBUCO, 2006)

Segundo Felipe Chaves, Diretor de Negócios da AD/DIPER – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – o programa é resultante da necessidade de uma política de incentivo para dar condições para que empreendimentos de interesse da economia se mantenham e cresçam em Pernambuco. (JORNAL DE PERNAMBUCO, 2006)

No caso de Pernambuco, o programa do PRODEPE é um diferencial a favor do Estado. Estimular as empresas a se instalarem no interior do estado é outro fator importante na atual política de incentivo, dependendo do ramo de atividade exercido por cada uma das empresas incentivadas, visando o desenvolvimento também para as regiões mais afastadas do centro.

Atualmente o PRODEPE considera 12 pólos no Estado. São eles: Calçado, graniteiro, gesso e cimento, bebidas, cerâmica, higiene pessoal/perfumaria/cosméticos e limpeza, industrialização de leite e parque tecnológico eletroeletrônico. (JORNAL DE PERNAMBUCO, 2006).

Segundo a AD/DIPER (2006), algumas empresas instaladas no Estado de Pernambuco são sucessos, devido ao programa de Incentivos oferecidos.

2.5 - Central de Distribuição

De acordo com Soriano de Oliveira (2006), para que possa ser beneficiado pelos Incentivos Fiscais concedidos pelo PRODEPE:

Só poderá ser considerado uma Central de Distribuição, o estabelecimento industrial ou comercial atacadista que tramite com operações de saída de mercadorias, cujo recolhimento do imposto de responsabilidade direta corresponda à média mensal mínima do faturamento no semestre imediatamente anterior ao da habilitação no valor-padrão de 5% (cinco por cento), sem prejuízo da fixação de outros percentuais em decreto do poder Executivo, que serão diferenciados em função da caracterização do produto comercializado e de sua destinação.

Devem ser ressaltados alguns aspectos relativamente à Central de Distribuição, como:

- a) Só serão incentivados produtos adquiridos diretamente ao fabricante ou produtores, salvo na hipótese de transferência;
- b) A concessão e a fruição dos benefícios ficam condicionadas à manutenção da capacidade competitiva das empresas industriais localizadas em Pernambuco;
- c) Os benefícios concedidos aplicam-se apenas às operações realizadas pela empresa beneficiária com os produtos relacionados no decreto concessivo;
- d) O limite de 5% (cinco por cento) anteriormente referido deverá ser observado a cada 06 (seis) meses, durante todo o período de fruição do benefício, devendo, no caso de estabelecimento industrial, ser considerado apenas em relação ao faturamento das operações de distribuição;

- e) Esse limite de 5% (cinco por cento) deverá ser mantido pela empresa beneficiária mesmo após a utilização do benefício concedido à Central de Distribuição.

2.6 - Da Suspensão e Perda dos Benefícios

As empresas beneficiárias do PRODEPE poderão ter os seus benefícios suspensos ou cancelados, em função de qualquer das seguintes faltas cometidas:

- a) Alterar as características do produto incentivado sem prévia autorização do CONDIC;
- b) Redução da capacidade instalada de produção;
- c) Redução do nível de recolhimento do imposto de produção não incentivada em benefício do aumento da produção incentivada;
- d) Deixar de recolher tempestivamente o imposto, a qualquer título, nos prazos legais. Nesse caso, se a falta ocorrer durante seis meses, consecutivos ou não, o benefício será suspenso; se ocorrer por doze vezes, consecutivas ou não, será cancelado.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Como parte do processo de pesquisa se faz necessário definir os procedimentos metodológicos que serão utilizados, este será de forma dedutiva associada à técnica de análise documental direta e indireta.

A fim de atingir os objetivos já descritos, a pesquisa se desenvolverá a partir da combinação de diversos tipos de investigação científica, entre os quais se incluíram: Pesquisa bibliográfica; Pesquisa documental; Estudo de caso; Confecção e aplicação de um questionário de coleta de dados; Realizar uma entrevista com algumas empresas que tiveram benefício fiscal do Estado, a fim de identificar a sua satisfação; Análise de narrativas; e Levantamentos por amostragem entrevista pessoal.

A pesquisa bibliográfica obteve seus dados a partir de fontes diversas, como o IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, livros, revistas, dados econômicos e sociais do Estado de Pernambuco. Já as fontes diretas serão as entrevistas estruturadas, aplicadas aos profissionais vinculados às empresas que possuem os incentivos fiscais junto ao Governo.

3.1 Procedimentos de Coleta de Dados

3.1.1 Pesquisa Bibliográfica

A primeira fase da pesquisa se iniciou com um estudo bibliográfico com as seguintes temáticas:

- a) Origem e evolução dos Tributos; b) Definir os Tributos e suas competências: Federais, Estaduais e Municipais; c) Contextualização dos Benefícios Fiscais no Brasil e no estado de Pernambuco; d) Impacto da Guerra Fiscal.

Neste momento, serão coletados os dados secundários.

Conforme Marcone & Lakatos (2003, p. 166) “O rigoroso controle na aplicação dos instrumentos de pesquisas é o fator fundamental para evitar erros e defeitos, resultantes de entrevistadores inexperientes ou de informantes tendenciosos”.

Este estudo possibilitou a confecção de um roteiro de entrevistas que foi a base para confecção dos questionários. Como se sabe, o objetivo deste roteiro é orientar os pesquisadores a se manterem no rumo e nos objetivos certos durante todo o processo de entrevista.

3.1.2 Pesquisa de Campo com Questionário

Os questionários foram aplicados na forma de entrevista, pois essa técnica permite um maior contato entre o entrevistado e o entrevistador, contribuindo dessa forma para um maior comprometimento do primeiro para com o entrevistador.

O questionário foi estruturado com perguntas fechadas e abertas, as perguntas fechadas sendo em número menor em relação às abertas, pois foram destinadas à obtenção de respostas mais precisas e padronizadas, facilitando assim a sua aplicação, codificação e análise. Já com as perguntas abertas, almejamos obter respostas mais ricas e variadas referentes ao tema em estudo nesta pesquisa.

3.1.3 Método de Análise de Dados

Para atingir os objetivos propostos neste Trabalho de Conclusão de Curso foram utilizados dois métodos de análise de dados:

- a) análise descritiva; b) análise cruzada.

Durante a análise descritiva, cada variável é estudada isoladamente, ou melhor, realiza-se uma descrição das diversas variáveis estudadas. Quanto à análise cruzada, foram estudadas duas ou mais variáveis em conjunto, buscando encontrar algum grau de associação entre elas.

4 RESULTADO DO ESTUDO EMPÍRICO COM PROFISSIONAIS CONTÁBEIS VINCULADOS ÀS EMPRESAS COM BENEFÍCIOS FISCAIS

Este capítulo apresenta uma visão da atual satisfação das empresas incentivadas pelo governo do ponto de vista dos entrevistados. Primeiramente é apresentada uma visão quantitativa das respostas e, num segundo momento, a análise das respostas qualitativas obtidas.

A amostra do estudo foi realizada com o número de apenas 05 (cinco) entrevistados sendo 01 (um) Auditor. Estes fazem parte diretamente da área tributária das empresas. O número de questionários foi limitado pelo período relativamente curto exigido para conclusão do trabalho.

4.1 Resultado empírico do perfil dos respondentes

De maneira geral, os resultados sugerem um perfil dos profissionais apontando para uma escolaridade diversificada, onde a maioria possui curso superior completo, em sua maioria em Ciências contábeis, correspondendo a 60% dos respondentes. Quanto ao auditor entrevistado, este possui formação superior em Direito.

Tabela 1 - Perfil dos Respondentes

Formação acadêmica	Total	%
Ciência da Economia	01	20%
Ciências Contábeis	03	60%
Técnico em Contabilidade	01	20%
Total	05	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

Já quando se levantou o nível de formação de pós-graduação tem-se que apenas 2 (dois) respondentes possuem este nível de formação, como pode ser observado nas tabelas nº 2 e 3, juntamente com o auditor com especialização em Direito Tributário e sua diplomação gerada pela Universidade Federal de Pernambuco.

Tabela 2 - Nível de formação acadêmica de pós-graduação dos respondentes

Formação acadêmica de pós-graduação	Total.
Especialização	02
Mestrado	00
Doutorado	00
Total	02

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

Tabela 3 - Relação das Instituições onde os respondentes realizaram o curso de pós-graduação.

Instituição	Quant.
UFPE	01
FOCCA	01
Total	02

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

Em relação ao tempo que os respondentes estão na área observou-se que 40% deles estão a pelo menos 4 (quatro) anos, como se verifica na tabela nº 4. Isso nos mostra que 60% deles tem um conhecimento a mais devido ao tempo que estão no mercado com maior conhecimento do assunto, como o auditor entrevistado que está há 10 anos na área.

Tabela 4 -Tempo que trabalha na área Tributária

Tempo que Trabalha na área Tributária	Total.	%
01 há 04 anos	02	40%
05 há 07 anos	01	20%
08 há 11 anos	01	20%
12 anos e acima	01	20%
Total	05	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

4.2 Resultado do estudo empírico das empresas pesquisadas e do auditor da SEFAZ entrevistado

Nesta parte da pesquisa tentou-se obter os resultados voltados para a empresa, bem como a percepção dos respondentes quanto ao tema em estudo, sua satisfação e desenvoltura quanto aos benefícios.

De acordo com a tabela nº 5 verificou-se que, em sua maioria, as empresas dispõem do crédito presumido e do PRODEPE dispõem em torno de 90% dos respondentes.

Tabela 5 - Relação dos tipos de Incentivos Fiscais obtidos pelas Empresas segundo os respondentes

Tipos de Incentivos	Total	%
*Crédito Presumido	03	45%
*PRODEPE	03	45%
PROADI	01	10%
*Total	07	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

* Neste particular, dois técnicos responderam às duas opções, justificando cada resposta; logo, ao invés de 05, foram contadas 07 respostas.

De acordo com o Auditor, da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco as empresas podem ser beneficias dos seguintes tipos de Incentivos Fiscais: a)PRODEPE, que é uma espécie de crédito concedido para as empresas; b) Redução de base de cálculo e alíquotas; e c)Lei específica para as micro-empresas e E.P.P. (com redução da carga tributária total).

Sabe-se que algumas empresas, apesar de estarem enquadradas nos programas de incentivos do Estado, deixam de fazer seus recolhimentos devidos. Na opinião de todos os entrevistados, estas deveriam sofrer punições como:

Tabela 6 - Tipo de punições que deveriam sofrer as empresas que não fazem seus recolhimentos

Tipo de Punição	Quant.	%
Multas e Execuções fiscais	01	16,66%
Perda do Benefício	01	16,66%
Sanções Punitivas	01	16,66%
Punições já aplicadas	01	16,66%
Inclusão na Dívida Ativa da União	01	16,66%
Outras Punições	01	16,66%
* Total	06	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

* Neste particular os respondentes ficaram livres para responder, onde um relacionou mais de uma punição.

Já a opinião do auditor é que: “por deixar de contribuir com a sociedade, estas empresas deveriam não só sofrer as multas e encargos como também ter um tipo de punição social, como ter seu nome listado numa espécie de inimigos da sociedade”. (PESQUISA DE CAMPO, 2006)

Sabe-se também que as empresas enquadradas nos programas do Governo têm seus projetos de viabilidade e melhoria com a redução dos impostos a recolher. De acordo com as empresas entrevistadas a base legal para esses incentivos é:

Tabela 7 - Base Legal para uso dos Incentivos fiscais nas Empresas

Discriminação	Quant.	%
Redução dos impostos (ICMS) a pagar	01	16,67%
Ampliação do parque industrial e exportação	01	16,67%
Aumento de captação de moeda estrangeira	01	16,67%
* Aumento da produção	02	33,32%
Credito para importação e exportação	01	16,67%
* Total	06	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

* Neste particular os respondentes ficaram livres para responder, pode haver maior quantidade de resposta do que de respondentes.

Indagados sobre o as arrecadações do ICMS no Brasil, os entrevistados comentaram que, não só no Estado de Pernambuco, mas no Brasil inteiro, o nível de arrecadação deste imposto é muito grande para cobrir apenas os gastos públicos, conforme se pode observar na

tabela nº 8. Sabe-se que parte dessa arrecadação deveria ser aplicada em fontes de melhoria para a população, porém não é feito de maneira correta. (PESQUISA DE CAMPO, 2006).

Tabela 8 – Análise do ICMS Brasileiro como fonte de renda para cobrir gastos públicos.

Discriminação	Quant.	%
Concorda	04	80%
Não concorda	00	---
Não Respondeu	01	20%
Total	05	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

Já na opinião do auditor, este não concorda afirmando que: “o ICMS é um imposto sobre consumo e a principal fonte de receita dos Estados do Brasil. O grande problema da carga tributária Brasileira é a existência de inúmeras contribuições sociais (que são tributos Federais)”.

Examinando os incentivos fiscais oferecidos às empresas, estas podem ter várias alternativas para aplicação desses recursos. De acordo com a análise das respostas dos entrevistados, 40% deles afirmam que os incentivos, no entanto, são voltados para melhoria da empresa, tornando-as mais competitivas com base tecnológica e uma fonte de recursos financeiros, conforme tabela 9. Enquanto que para 60%, os incentivos não fazem parte do lucro, pois visam contribuir com a gerência das atividades e o crescimento da empresa, trazendo também o crescimento e desenvolvimento para o Estado com novos empregos, o que as leva a terem que recolher outros impostos. O que acontece na realidade é uma diminuição nos impostos de maior arrecadação e crescimento em outros.

Tabela 9 - Análise dos incentivos fiscais concedidos às empresas como fonte de lucro

Aceitação dos Incentivos Fiscais	Total	%
Concorda	02	40%
Não concorda	03	60%
Não Respondeu	00	---
Total	05	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

Já o auditor, este concorda com a indagação feita pela pesquisa (Você concorda em dizer que os incentivos fiscais dados às empresas se tornam para elas uma fonte de lucro?), pois as torna mais competitivas em relação à concorrência tanto interna quanto de outros Estados.

A pesquisa realizada constatou junto aos entrevistados que, mesmo comparando a carga tributária do Brasil com outros países do mundo, conforme tabela nº 10, o país possui uma elevada carga tributária, afirmando ainda que metade dos gastos públicos mensais é paga com os impostos arrecadados pelos Estados. Estes sugerem que uma reforma tributária no país seria bastante eficaz. (PESQUISA DE CAMPO, 2006)

Tabela 10 - Percepção da comparação da carga tributária no Brasil frente às de outros países.

Comparação da carga tributária	Quant.	%
Concorda	01	20%
Não concorda	03	60%
Não Respondeu	01	20%
Total	05	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

De acordo com a opinião do auditor, este também concorda com essa afirmação, pois “as chamadas contribuições sociais são na realidade tributos no Brasil. Portanto, é sim

bastante elevada a carga Tributária Brasileira, equivalendo à carga dos Países do 1º mundo, sem a eficiência e a correta utilização dos valores arrecadados. Ou seja, cobra-se muito e aplica-se mal o resultado da arrecadação conseguida”.

Na pesquisa, também foi analisado o nível de satisfação dos respondentes quanto à distribuição e aplicação correta dos incentivos. Estes afirmaram que não são distribuídos de forma correta, conforme afirma tabela 11, pois a falta de controle nos gastos do governo muitas vezes finda prejudicando a população, pois são utilizados os recursos obtidos com os incentivos para cobrir gastos excessivos do governo, desviando assim verbas programadas para secretarias como Educação, Saúde entre outras. Outros entrevistados ainda afirmam que por conta desse tipo de problema, as pequenas empresas são prejudicadas pela falta de incentivos. A mesma forma conforma o auditor afirmando ainda que a população não cobra de forma efetiva as repercussões sociais desses benefícios.

Tabela 11 - Opinião dos respondentes quanto à aplicação dos incentivos fiscais por parte do Governo

Aplicação dos incentivos	Quant.	%
Sím	00	---
Não	05	100%
Não Respondeu	00	---
Total	05	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

Uma análise realizada quanto às fiscalizações que ocorreram nas empresas, os entrevistados afirmaram que ocorrem normalmente por parte do Fisco Federal, realizadas anualmente e semestralmente pelo Fisco Estadual, conforme confirma o auditor, que estas “sofrem Fiscalizações/Auditoria nos valores recolhidos do ICMS, acompanhamento da arrecadação da empresa e do setor para verificar possíveis quedas nesta arrecadação”.

Tabela 12 - Avaliação quanto às fiscalizações sofridas pelas empresas

Fiscalizações sofridas pelas empresas	Total.	%
Sím	05	100%
Não	00	---
Não Respondeu	00	---
Total	05	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

Em uma análise junto aos respondentes constatou-se que todos são insatisfeitos com as contribuições que ambos fazem ao governo, porem concordam em ter que recolher impostos para o governo, mas não de forma injusta como normalmente é feita, conforma observa-se na tabela 13. Estes afirmam que o governo deveria planejar melhor seus tributos, para quantificar de forma mais adequada as perdas de arrecadação com esses projetos.

Tabela 13 - Análise junto aos contribuintes no recolhimento dos seus impostos para beneficiar os incentivos das grandes empresas

Recolhimento dos Impostos para beneficiar os incentivos das grandes empresas	Total	%
Sím	00	---
Não	05	100%
Não Respondeu	00	---
Total	05	100%

Fonte: Pesquisa de Campo, 2006.

5 CONCLUSÕES E SUGESTÕES

O tema abordado neste trabalho é de grande importância não só para as grandes empresas (amostra deste trabalho), mas como também para as pequenas empresas e ao governo do Estado, uma vez que procura abordar o grau de satisfação das empresas com os incentivos oferecidos pelo governo.

A insatisfação das empresas junto ao governo quanto aos incentivos por eles oferecidos é grande, uma vez que mesmo havendo redução de impostos a serem recolhidos através do programa de incentivos fiscais, de um modo geral, a carga tributária ainda é muito elevada. Comparando os tipos de incentivos oferecidos às grandes empresas com os oferecidos às pequenas empresas, estas apesar de poderem se enquadrar no estatuto das pequenas empresas no intuito de ganharem os benefícios, este se torna inviável para o governo tendo em vista que o grau de arrecadações seria bem menor que o de uma grande empresa, o que torna cada vez mais difícil para as pequenas empresas se enquadrarem e que lhes sejam liberados os incentivos.

A Ética Profissional dos gestores das empresas tem se tornado cada vez maior nos tempos de hoje, pois contribui com a soberania para o desenvolvimento da sociedade. Porém, o número de taxas, impostos e contribuições cobrado às grandes empresa é bem maior que os cobrados a empresas de portes médio, micro e pequeno porte, pois para que as empresas de grande porte se enquadrem nos programas de incentivos é necessário fazer recolhimentos onde não haveria necessidade, pois se o intuito é reduzir o número de impostos para que as grandes empresas possam trazer mais desenvolvimento, gerando novos empregos e investindo em tecnologia, obrigá-las a pagar outras taxas ou mesmo limitá-las quanto ao volume de impostos arrecadados antes de se enquadrem no programa do PRODEPE não seria a forma mais correta, sendo incorreta a cobrança dessas taxas extras.

Já as empresas de pequeno porte necessitam de apoio do Governo para o seu crescimento e desenvolvimento. Neste contexto é fundamental que essas empresas possam também fazer uso deste benefício, pois a maior parte dos empregos oferecidos no país é proveniente das pequenas e médias empresas.

Ademais, verificamos em estudos e pesquisas que a dificuldade e volume das exigências feitas pelo governo para que estas se enquadrem no solicitado programa é grande.

Quase sempre as empresas necessitam fazer ampliações e reformas em suas instalações visando um melhor atendimento e crescimento, no entanto, este também se torna complexo devido à elevada carga tributária na aquisição do material de construção e sua própria matéria-prima.

Uma reforma tributária e melhor enquadramento nesses benefícios para as empresas de um modo geral seria mais viável, pois todos ganhariam, as empresas, a população, e o governo; porém o governo chegar a essa conclusão, ou mesmo a uma revisão e aprimoramento de um sistema já existente, seria uma atividade complexa, que requereria a observância de algumas diretrizes básicas que seria interessante o governo rever esses conceitos para o melhoramento das empresas e que o retorno beneficiaria o país como um todo.

Assim sendo, conclui-se que se esse crescimento e essa modificação não forem tanto quanto possível, previstos antecipadamente no desenho do sistema de controle, não tardará que ele se sujeite a um sem número de sucessivas modificações, com perda de eficiência e eficácia.

6 BIBLIOGRAFIA

A QUESTÃO dos Incentivos Fiscais em Pernambuco. Disponível em <<http://www.sefaz.pe.gov.br>> Acesso em 20 de abril de 2006.

BATISTA JR, Paulo Nogueira. **Fiscalização Tributária no Brasil: Uma perspectiva Macroeconômica.** Disponível em <<http://www.fazenda.gov.br>> Acesso em 29 de março de 2006.

EMPRESAS recebem prazo para contestar ICMS mínimo. Disponível em <<http://www.fisepe.pe.gov.br>> Acesso em 17 de julho de 2006.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária.** 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

FEIPLAST – Feira e Congresso da Indústria de Plástico. **Indústria plástica recebe incentivos do Prodepe.** Disponível em <<http://www.feiplast.com.br/index>> Acesso em 18 de julho de 2006.

GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Claudia. **Finanças Públicas – Teoria e Prática.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Campos, 2000.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 4º ed. São Paulo: Atlas 2002.

IBPT. Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. Disponível em <<http://www.ibpt.com.br>> Acesso em 29 de março de 2006.

INCENTIVOS Fiscais para as Empresas. Disponível em <<http://www.sefaz.pe.gov.br>> Acesso em 18 de abril de 2006.

JORNAL DE PERNAMBUCO. **Novos empregos para Pernambuco: Programa do governo incentiva 25 novos empreendimentos no estado.** Disponível em: <<http://www.pe.gov.br/jornal/jor02/n040699.htm>> Acesso em: 18 de julho de 2006

MARTINS DE OLIVEIRA, Luis; CHIEREGATO, Renato; JUNIOR, Jose Hernandes Perez; GOMES, Marliete Bezerra; et. al. **Manual de Contabilidade Tributária.** 1º ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS DE OLIVEIRA, Luis; JUNIOR, Jose Hernandes Perez; GOMES, Marliete Bezerra; et. al. **Manual de Contabilidade Tributária.** 3º ed. São Paulo: Atlas, 2004.

LAKATOS, Eva Maria; MARONI, Mariana de Andrade **Fundamentos de metodologia Científica.** 5º ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LIMA, Antônio Almeida. **A questão dos incentivos fiscais em Pernambuco.** Disponível em <<http://www.sefaz.pe.gov.br>> Acesso em 18 de abril de 2006.

LOPES DE SÁ, Antonio; LOPES DE SÁ, Ana Maria. **Dicionário de Contabilidade.** 10º ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, Sergio Pinto. **Manual Direito Tributário.** 4º ed. São Paulo: Atlas, 2005.

NOYA, Ana Carla Buarque Gusmão. **Conceito Jurídico, Revista Tributação e Desenvolvimento.** Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> Acesso em 18 de abril de 2006.

OLIVEIRA, Juarez de; OLIVEIRA, Ana Claudia Ferreira de. **Constituição Federal de 1988.** 8ª ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.